NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE 2014-2020

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O NOVO NORTE

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Nota Introdutória

Atento aos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas consultadas e aos comentários recebidos no âmbito da consulta pública do Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), elaborou-se a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003 relativo à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Através das conclusões do Relatório de Avaliação da AAE do Norte 2020 e do respetivo processo de consulta pública foi possível influenciar positivamente este Programa Operacional Programa. Deste modo, a avaliação coloca particular ênfase na identificação de fatores potenciadores das oportunidades, identificando simultaneamente os riscos que estão associados às propostas, de modo a poderem ser evitados ou mitigados ao nível do PO Algarve ou da execução dos projetos associados.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do referido artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, considerando nomeadamente: (i) forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PO; (ii) observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação; (iii) razões que fundaram a aprovação do Programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração; (iii) medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º

Por fim, constituem anexos a esta Declaração Ambiental o Relatório Ambiental (Anexo I).

1. Integração das considerações ambientais e das recomendações do Relatório Ambiental na programação

Enquadramento

O Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 aplica-se à Região Norte (NUTS II). A Região, no que respeita à aplicação dos Fundos Estruturais, no período 2014-2020, enquadra-se

nas "Regiões menos desenvolvidas" do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego (PIB per capita inferior a 75% da média do PIB da UE). O PO Norte é orientado para a afirmação da Estratégia "Europa 2020".

A Estratégia "Europa 2020" constitui o referencial central das políticas comunitárias para a próxima década, assim como do desenho do orçamento da UE para 2014-2020, pretendendo garantir as condições para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento europeu no período. Os objetivos da Estratégia "Europa 2020" orientam as decisões de investimento e as prioridades definidas pelos vários Estados, criando as condições para um crescimento que se pretende: (i) Inteligente (mediante o investimento na educação, na investigação e na inovação); (ii) Sustentável (dando prioridade à transição para uma economia de baixo teor de carbono e a uma indústria competitiva); (iii) Inclusivo (que dê especial atenção à criação de emprego e à redução da pobreza).

A estrutura do Norte 2020 explicita-se no quadro seguinte.

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 1. Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (OT1)	1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1.1/1a. O reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu (EP1/PII)	Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente e visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização
		1.2/1b. A promoção do investimento das empresas na I&D, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial a promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na eco-inovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de	Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema Regional de Inovação e a criação de valor
			Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação.
			Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente regional

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
		especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral (EP1/PI2)	Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor.
EP 2. Competitividade das Pequenas e Médias Empresas (OT3)	3. Reforçar a competitividade das PME	3.1/3a. A promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas (EP2/PI1)	Promover o empreendedorismo qualificado e criativo.
		3.2/3b. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização (EP2/PI2)	Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país
		3.3/3c A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (EP2/PI3)	Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços
EP 3. Economia de Baixo Teor de Carbono (OT4)	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4.2/4b. A promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (EP3/PI1)	Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
		4.3/4c. A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação (EP3/PI2)	Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração regional e local, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
			Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos
		4.5/4e. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente	Promover uma mobilidade ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
		as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (EP3/PI3)	promoção da coesão económica e social e de garantia de equidade territorial no acesso às infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral
EP4. Qualidade Ambiental (OT6)	6. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6.3/6c. A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural (EP4/PI1)	Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico
		6.5/6e. A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (EP4/PI2)	Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios enquanto fator de diferenciação e afirmação regional
EP 5. Sistema Urbano (OT4, OT6 e OT9)	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4.5/4e. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação (EP5/PI1)	Promover uma mobilidade urbana ambiental e energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas e de reforço das cidades enquanto espaços privilegiados de integração e articulação de políticas e âncoras de desenvolvimento regional
	6. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6.5/6e. A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído (EP5/PI2)	Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível hierárquico superior enquanto fator de estruturação territorial, de bem-estar social e de competitividade regional
	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação e a discriminação (FEDER)	9.8/9b. A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais (EP5/PI3)	Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP6. Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores (FSE)	8.1/8i. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores (EP6/PI1)	A inserção de inativos e de desempregados no mercado de trabalho
		8.3/8iii. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (EP6/PI2)	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.
		8.5/8v. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (EP6/PI3)	Aumentar o número de trabalhadores e empresários aptos à adoção de novas técnicas, tecnologias e métodos organizacionais para melhorar a sua empregabilidade
			Incrementar a contratação de recursos humanos altamente qualificados, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT
	8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego a apoiar a mobilidade dos trabalhadores (FEDER)	8.8/8a. A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (EP6/PI3)	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.
		8.9/8b. A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade (EP6/PI5)	Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias territoriais específicas

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 7. Inclusão Social e Pobreza	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação e a discriminação (FSE)	9.1/9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (EP7/PI1)	Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de caráter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades
		9.6/9vi. Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (EP7/PI2)	Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.
	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação e a discriminação (FEDER)	9.7/9a. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (EP7/IP3)	Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população
		9.10/9d. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (EP7/PI4)	Constituir estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades
EP 8. Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida	10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida (FSE)	10.1/10i. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (EP8/PI1)	Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovem a equidade no acesso à educação básica e secundária
		10.2/10ii. Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para os grupos desfavorecidos (EP8/PI2)	Aumentar o número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando esta oferta.
			Aumentar o número de doutorados e de pós-doutorados, criando condições para a conclusão dos respetivos programas de estudo, num quadro de melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior, tendo em vista o reforço da investigação, do desenvolvimento

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
			tecnológico e da inovação nos domínios regionais de especialização inteligente
		10.4/10iv. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem (EP8/PI3)	Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de formação pós-secundária e de cariz profissionalizante, reforçando a oferta de técnicos especializados que o desenvolvimento da economia requer, favorecendo a transição qualificada da escola para a vida ativa e promovendo a melhoria e a eficiência do sistema de educação e formação
	10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida (FEDER)	10.5/10a. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativa (EP8/PI4)	Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema
EP9. Capacitação Institucional e TIC	11. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública (FSE)	11.1/11i. Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (EP9/PI1)	Qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores, promovendo a redução dos custos de contexto e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento regional e local.
		11.2/11ii. Criação de capacidades para todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local (EP9/PI2)	Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial nos domínios da educação, do emprego e empreendedorismo, da aprendizagem ao longo da vida, da formação e das políticas sociais.
	2. Melhorar o	2.3/2c. O reforço das	Aumentar o acesso e o uso dos serviços

Eixo Prioritário	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
	acesso às TIC	aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (EP9/PI3)	públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC

Objetivos e metodologia

A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação de determinados planos e programas no ambiente, foi adotada com o objetivo de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta as necessidades de mitigação das alterações climáticas (artigo 55.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro). Para o efeito, visa garantir que determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, sejam sujeitos a uma Avaliação Ambiental (AA), comummente designada por Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De acordo com este diploma, estão sujeitos a AA determinados planos e programas, a saber:

- Os relativos a determinados setores (agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos) e que constituam enquadramento para a futura aprovação dos projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro;
- Os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais (nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial;

- Os que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A AA de um dado plano/programa visa a análise sistemática e estruturada dos seus potenciais efeitos, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores. O objetivo da consiste, assim, na avaliação prévia das potenciais consequências ambientais do plano/programa, tendo em vista a integração, numa fase tão precoce quanto possível, das questões ambientais pertinentes no processo de planeamento e programação, assegurando a participação das partes interessadas, no âmbito da esfera ambiental, e a inclusão das respetivas considerações.

A AA visa, deste modo, a conceção de planos/programas ambientalmente mais sustentáveis, potenciadores de eventuais intervenções no território ambientalmente mais favoráveis, antecipando e resolvendo potenciais conflitos que, de outro modo, apenas seriam abordados em fases subsequentes (e.g. Avaliação de Impacte Ambiental de projetos), quando o leque de opções é já, normalmente, bastante mais limitado. Com efeito, as limitações, em termos de alternativas efetivas de desenvolvimento, inerentes à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projetos, a qual tem lugar num momento em que manifestamente são restritas as opções existentes, já muito condicionadas por planos ou programas nos quais o projeto se integra, reforça o papel da Avaliação Ambiental (AA) na prossecução das melhores opções em termos de desenvolvimento sustentável.

Fases

O processo de avaliação ambiental compreende as seguintes oito fases:

1. Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AA, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual cria uma referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidos como macroobjectivo da política setorial ambiental a nível internacional, europeu, nacional e regional;
2. Para cada FCD, identificação dos objetivos/metas ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (PO Norte);

3. Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do Programa e respetivo âmbito de aplicação territorial;
4. Avaliação dos efeitos do Programa, em termos do grau de contribuição/conflito das respetivas linhas de orientação (prioridades de investimento e objetivos específicos, no presente caso) relativamente aos objetivos/metas ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Programa.
5. Proposta de medidas (recomendações) tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Programa na esfera ambiental e de controlo e gestão de eventuais ameaças geradas pela sua aplicação;
6. Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PO, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do Programa;
7. Realização de consultas, as quais se revestem de caráter essencialmente institucional na fase de delimitação do âmbito da AA, e incluem a consulta pública do relatório ambiental e proposta de Programa na fase subsequente;
8. Divulgação pública do Programa aprovado e respetiva Declaração Ambiental (na qual consta, por exemplo, a forma como as considerações ambientais foram integradas no Programa).

A avaliação dos efeitos do Programa, em termos de potenciais oportunidades e ameaças geradas pela sua implementação, tem por base a análise pericial, considerando, em particular, os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, estabelecidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Fatores Críticos de Decisão

Nos termos da legislação aplicável à avaliação ambiental de planos e programas, o relatório ambiental deve identificar, descrever e avaliar "os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do programa e suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito da aplicação territorial respetivos". A avaliação ambiental do PO Norte é suportada em sete vetores principais, considerados como Fatores Críticos, na medida em que se consideram decisivos para o desenvolvimento da análise. A sua identificação resulta da análise

integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, são determinados pelas ligações entre as Questões Estratégicas do PO, as Questões Ambientais e de Sustentabilidade relevantes que refletem as questões críticas e o Quadro de Referência Estratégico, que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos.

O quadro seguinte apresenta a relação existente entre os Fatores Críticos e Critérios de Avaliação utilizados na análise do PO Norte.

Fatores Críticos	Critérios de Avaliação	Descrição
Alterações Climáticas (AC)	GEE Eficiência energética Recurso a fontes de energia renováveis (FER)	Pretende avaliar as questões relacionadas com a energia, a redução da emissão de GEE para a atmosfera; com o aumento do recurso a fontes de energia renováveis e com a promoção da eficiência energética.
Biodiversidade (B)	Conservação dos Habitats Naturais e Espécies	Pretende avaliar as questões relacionadas com a conservação da biodiversidade (habitats, fauna e flora) e a manutenção dos ecossistemas e respetivos serviços.
Desenvolvimento Humano (DH)	Demografia Educação Pobreza e exclusão social Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde, e a coesão social.
Desenvolvimento Territorial (DT)	Ocupação e uso do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias regionais.
Património Cultural e Geológico (PCG)	Património cultural Património e recursos geológicos Paisagem	Pretende avaliar as questões relacionadas com a proteção, valorização e qualificação do património cultural (material e imaterial) e do património e recursos geológicos.
Qualidade do Ambiente (QA)	Gestão de resíduos Qualidade da água Qualidade do ar Proteção do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade da água, a gestão de resíduos, a qualidade do ar e a proteção do solo.
Governança (G)	Reforço do uso das TIC Modernização da Administração	Pretende avaliar as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de

Fatores Críticos	Critérios de Avaliação	Descrição
	Pública	decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços.

No âmbito da AAE foi ainda efetuada uma análise com o objetivo de identificar as oportunidades e ameaças associadas à implementação e execução do PO, por objetivo específico, as quais se referem seguidamente por Fator Critico (FC).

Oportunidades	FC	Ameaças	FC
• Redução das importações de combustíveis fósseis (com reflexos na balança comercial e na emissão de GEE). • Melhoria nos comportamentos energéticos individuais e promoção de uma cultura de responsabilização e sensibilização para a eficiência energética (promoção de comportamentos de consumo mais racionais e sustentáveis). • Reforço da capacidade de mitigação das alterações climáticas, através da adoção de medidas transversais a vários setores, mas integradas e coerentes entre si.	GEE	• Estagnação no desenvolvimento dos projetos de investimento que concorrem para a eficiência energética, num contexto de agravamento da crise económico-financeira e de retração do consumo energético. • Redução da procura pelo transporte coletivo de passageiros, por dificuldades económicas dos potenciais utentes.	GEE
• Promoção da descarbonização da economia contribuindo, ainda que indiretamente e em grau variável, para a manutenção e recuperação dos ecossistemas. • A promoção da atividade turística, na vertente de "turismo de natureza", pode constituir uma fonte de receita acrescida para a gestão ativa das áreas classificadas. Este aspeto poderá ser particularmente relevante nas Áreas Protegidas da RNAP que apresentam a certificação relativa à "Carta Europeia de Turismo Sustentável", de que são exemplo o Parque Nacional da Peneda-Gerês, o Parque Natural do Douro Internacional, o Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Alvão. • A capacitação dos "agentes de gestão de bens naturais" para a valorização económica dos mesmos representa uma oportunidade no sentido da sua promoção e proteção.	B	• A atividade turística em áreas sensíveis do ponto de vista conservacionista pode, quando inadequadamente gerida, representar um fator de pressão acrescida, com efeitos prejudiciais ao nível da proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas.	B
• Melhoria dos níveis de conhecimento e das competências dos recursos humanos da região; • Melhoria dos níveis de qualificação, por via de ofertas de emprego altamente qualificado e especializado; • Melhoria das taxas de cobertura ao nível	DH	• Sensibilização dos empresários para a mudança e para a aposta na I&D enquanto fator de competitividade e diferenciação no mercado global; • Morosidade na reestruturação do tecido empresarial e consequente dificuldade de criar emprego;	DH

Oportunidades	FC	Ameaças	FC
do ensino e do aproveitamento escolar; • Diminuição das desigualdades no acesso à educação; • Melhoria do aproveitamento escolar e redução do abandono escolar precoce; • Melhoria das competências em I&D&I por parte das empresas; • Diminuição da população em risco de pobreza e exclusão social, através da criação de emprego (temporário e permanente); • Melhoria da ligação empresa/sistema de inovação; • Conversão de regiões industriais em declínio/ dinamização de zonas de baixa densidade e de zonas economicamente deprimidas; • Melhoria da competitividade económica regional		• Emigração de recursos humanos altamente qualificados (recém-formados) e/ou de desempregados de baixa qualificação; • Inércia dos desempregados/inativos para saírem da sua "zona de conforto" e criarem/procurarem emprego.	
• Promoção ao desenvolvimento policêntrico e equilibrado; • Promoção dos processos de renovação, regeneração e revitalização e reabilitação urbana; • Qualificação do espaço público; • Coesão territorial e social, no provimento de infraestruturas e equipamentos coletivos; • Melhoria do ambiente natural e construído; • Eliminação ou atenuação os problemas associados a áreas degradadas do território nacional; • Melhoria da acessibilidade e mobilidade; • Preservação dos recursos e produtos endógenos provendo a sua valorização e rentabilização; • Promoção de uma agricultura e floresta sustentáveis; • Promoção da atividade turística (TER, Turismo da Natureza, etc.) nos meios rurais da região Norte; • Promoção da competitividade, inovação e empreendedorismo. • Maximização dos benefícios conjugados nas regiões Norte e Centro.	DT	• Ausência de critérios de ordenamento territorial; • Ocupação do solo, com uma expressão dependente da sua localização; • Indefinição na programação de plataformas logísticas e de eixos/infraestruturas de transporte.	DT
• O desenvolvimento de ações de proteção e valorização do património cultural;	PCG		PCG

Oportunidades	FC	Ameaças	FC
• A valorização dos centros históricos e outros aglomerados (urbanos e rurais) por via de intervenções de proteção do património; • A melhoria das condições ambientais e urbanísticas dos centros históricos; • A valorização da paisagem através da implementação de medidas de gestão e ordenamento; • A reabilitação das áreas abandonadas afetas à indústria extrativa.			
• Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas; • Promoção de estudos e planos de qualidade do ar e redução do ruído; • Aumentar a integração de resíduos na economia; • Reduzir a quantidade de resíduos eliminados; • Promoção da agregação espacial dos atuais sistemas plurimunicipais com base em critérios de eficiência; • Elaboração e implementação de Planos de Ação por sistema de gestão de RSU; • Observação das melhores técnicas disponíveis e das melhores práticas ambientais; • Investigação de soluções definitivas para os resíduos de origem industrial; • Continuação do investimento no sentido de alcançar o bom estado das massas de água; • Focalização na melhoria da gestão dos ativos e dos recursos disponíveis (ciclo urbano da água); • Garantir o adequado atendimento público por serviços de saneamento básico.	QA	• Pressão antropogénica; • Continuação dos défices ambientais, sobretudo ao nível do abastecimento de água e tratamento de efluentes. • Sobre-exploração dos recursos naturais. • Problemas crescentes de poluição dos solos e dos recursos hídricos.	QA
• O reforço da disponibilização online dos serviços públicos; • Uma maior facilidade na relação entre administração pública e cidadãos e agentes económicos; • A melhoria na prestação dos serviços públicos pela via da capacitação dos serviços e formação dos trabalhadores.	G		G

2. Observações e ponderação de resultados no contexto da Consulta Pública realizada ao abrigo do Decreto-lei nº232/2007

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o processo de AAE tem dois momentos de consulta a entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PO e um momento de consulta pública, onde se prevê o envolvimento dos cidadãos, apelando ao exercício dos direitos de cidadania em relação às questões ambientais.

O primeiro momento de consulta às entidades (n.º 3 e 4, artigo 5.º) acontece após a conclusão do RDA. O relatório é enviado às autoridades competentes e grupos de interesse, que dispõem de 20 dias para a emissão de pareceres.

O segundo momento de consulta envolve as entidades competentes e o público em geral (n.º 3, 6, 7, 8, artigo 7.º) e ocorre depois de concluído o RAP. As entidades e grupos de interesse dispõem de 30 dias para se pronunciarem e o público dispõe de um prazo nunca inferior a 30 dias.

No entanto, os prazos podem ser inferiores "quando, por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e do membro do Governo competente em razão da matéria, se reconheça a existência de circunstâncias excecionais que o justifique" (n.º 9, artigo 7.º). Considerando o caráter de urgência na aplicação dos novos programas operacionais, que se pretende concretizada no segundo semestre de 2014, foi emitido o Despacho n.º 1390-A/2014, de 28 de janeiro, que estabelece para os procedimentos de avaliação ambiental dos PO de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020, o prazo de 20 dias.

Neste contexto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) promoveu a Consulta Pública do RAP do Programa Operacional da Região Norte 2014-2020, com o objetivo de recolher opiniões, sugestões e outros comentários por parte dos interessados, entre 11 de março e 7 de abril de 2014.

Os documentos estiveram disponíveis para consulta, em formato papel, nas instalações da CCDR do Norte, sita na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto e nas instalações do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), I.P., sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa e em formato digital nos respetivos sítios da CCDR do Norte, em http://www.ccdr-n.pt/pt/ e do IFDR em www.ifdr.pt: (i) Relatório Ambiental

Preliminar; (ii) Resumo Não Técnico (RNT); Projeto de Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020 (versão de trabalho).

No âmbito do processo de consulta pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito foram consideradas, desde que relacionadas especificamente com o Programa em avaliação. Sobre o RAP e RNT da presente AAE, foram enviados 9 pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza;
- Minha Terra- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
- EP- Estradas de Portugal, S.A.;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Direção Geral do Território;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

Após análise e ponderação dos pareceres emitidos, foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental.

O Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de maio, prevê também a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro. Pela sua expressão territorial regional, e pelo facto da região se enquadrar na Estratégia Europa 2020, que constitui o referencial central das políticas comunitárias e corporiza o consenso entre os Estados Membros, considera-se que o Programa em causa não é suscetível de vir a causar efeitos significativos no ambiente, nos Estados Membros da União Europeia pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8º do Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

3. Aprovação do Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 face a outras alternativas

Antes de se efetuar a definição da estratégia de desenvolvimento regional, importou revisitar aquela que foi estabelecida no período de programação anterior. Apresentava-se, nesse contexto, a seguinte visão: "A Região do Norte será, em 2015, capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível

Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial."

O acerto desta visão sustenta-se na evolução da economia da RN face à média nacional e europeia. Na primeira metade do período de programação anterior (2006-2010), registou-se uma dupla trajetória de convergência:

- Convergência face à média comunitária - em 2010, o PIB "per capita" da RN, expresso em paridades de poder de compra, correspondia a cerca de 65% da média comunitária (UE28), tendo, portanto, convergido três p.p. face ao resultado observado em 2006 (62% da média da UE28);
- Convergência face à média nacional - entre 2006 e 2010, o nível do PIB "per capita" da RN cresceu de 78,5% para 80,4% da média nacional.

Neste período (2006-2010), a convergência da economia regional foi alimentada pelas apostas na intensificação tecnológica da base produtiva regional, na promoção de outros fatores dinâmicos de competitividade e na internacionalização. O aumento da produtividade do trabalho e das exportações impulsionaram o crescimento económico na RN, principalmente visível em 2007, ano em que a variação real do PIB foi de 3,4% (1,0 p.p. acima do resultado do país e 0,2 p.p. acima da UE28).

Porém, a degradação da conjuntura económica mundial e nacional impediu que os anos seguintes confirmassem essa expectativa de consolidação do crescimento económico. Em todo o caso, e pela positiva, a evolução do PIB da RN em 2008 mostrou uma economia mais resistente à crise do que a totalidade da economia do país e da União Europeia. Face ao desempenho registado em termos de variação real do PIB e considerando também a dimensão relativa da sua economia, é lícito afirmar que, de 2007 a 2010, a RN foi, em termos regionais, a principal força motriz da economia nacional, quer impulsionando o crescimento económico (em 2007), quer atrasando a ocorrência da recessão e atenuando a sua intensidade (em 2008), quer promovendo a recuperação em 2010 (+2,7% na RN contra 2,0% na UE28 e 1,9% em Portugal).

A aplicação do Programa de Assistência Económica e Financeira e o processo de desendividamento dos diferentes setores institucionais das economias nacional e regional, que lhe sucedeu, marcaram a segunda fase do período de programação 2007-2013. Embora mantendo-se o processo de convergência real face à média nacional (entre 2010 e 2012, o nível do PIB "per capita" da RN aumentou de 80,4% para 81,7%), os ganhos de convergência real (cerca de 3 p.p.) relativamente à média da União Europeia foram anulados.

A situação atual não só reforça a pertinência da estratégia enunciada de dupla convergência, como a torna cada vez mais exigente. Ao nível macroeconómico, a preocupação com o endividamento externo é hoje maior do que quando se definiu a estratégia de desenvolvimento regional subjacente ao período de programação 2007-2013. Neste momento, aos desequilíbrios internos juntam-se os de nível internacional e assiste-se a um acréscimo de concorrência nos mercados tradicionais de exportação da RN (situados, a grande maioria, na União Europeia e, em particular, na Zona Euro). Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentada na procura externa defronta-se não só com a necessidade de se continuar a superar os problemas estruturais de falta da competitividade do tecido produtivo regional, mas também com a necessidade de explorar novos mercados e novos modelos de negócio e de internacionalização das empresas. É necessário continuar a promover os fatores dinâmicos da competitividade da economia regional e a assegurar um maior nível de intensificação tecnológica dos processos produtivos. Mas também é preciso um outro posicionamento comercial das empresas junto de mercados emergentes.

A visão enunciada configura, pois, uma estratégia alinhada com este novo objetivo de política económica nacional de redução do défice da balança de transações correntes e, especialmente, da sua balança de bens e serviços. Muito dificilmente uma política destas conseguirá ser concretizada ao nível nacional se não contar com a participação ativa da RN, a região NUTS II portuguesa mais exportadora e a que apresenta atores com um maior conhecimento e experiência de participação nos mercados internacionais (em 2013, o saldo da balança comercial de bens da RN apresentava um excedente de 5.144 milhões de euros, contra um défice de 9.367 milhões de euros em Portugal).

Mas enunciar uma visão não configura por si só uma estratégia de desenvolvimento. Pressupõe, igualmente, a definição de objetivos. Dificilmente se robustecerá a economia regional sem a continuação do esforço de intensificação tecnológica da sua base produtiva. Este esforço deve ser acompanhado pela valorização económica de ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de serviços comercializáveis em mercado alargado. Uma estratégia de desenvolvimento económico sustentado na procura externa, como a enunciada, obriga também à melhoria do posicionamento competitivo regional à escala global.

Esta visão e estes objetivos encontram-se explicitados na Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente. O seu enfoque nos diversos domínios prioritários é diferenciado, sobretudo no que diz respeita aos dois primeiros. O objetivo da intensificação tecnológica encontra-se mais associado à base industrial regional, quer na produção de tecnologias

(equipamentos, etc.), quer na produção de bens finais, quer na produção de conhecimento e serviços nas áreas das engenharias. O objetivo da valorização económica de ativos territoriais encontra-se associado aos restantes domínios, como o do Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo.

Esta definição estratégica comporta ainda dois objetivos transversais, um que visa a melhoria do capital humano, em particular na área da formação avançada; outro que respeita à governação regional, que deve propiciar interações permanentes entre empresas, instituições de educação de investigação e desenvolvimento, entidades públicas de planeamento e gestão de políticas de I&D&I e utilizadores de inovação ou entidades representativas da dimensão da procura e dos consumidores de inovação, na base do modelo da hélice quádrupla.

Uma estratégia desta natureza não é neutra do ponto de vista dos seus efeitos territoriais e sociais. Tenderá a gerar mudanças estruturais de forma polarizada, registando-se, em primeiro lugar, onde existam competências residentes, sejam elas competências de natureza mais académica ou mais empresarial. Exige um certo nível de massa crítica e de densidade, de pessoas, instituições, empresas, interações entre os agentes. Esta polarização deve ser, assim, acompanhada da construção de redes entre diferentes polos e destes com os seus territórios envolventes, sendo de especial relevância, em termos de desenvolvimento regional, as articulações entre a Aglomeração Metropolitana do Porto e os territórios mais do interior da RN correspondentes aos centros urbanos de hierarquia superior (sejam Cidades de Equilíbrio Territorial ou Cidades Regionais).

A consolidação de um sistema urbano regional policêntrico e, em particular, o reforço, nas suas múltiplas dimensões (demográfica, funcional e relacional), dos polos e eixos urbanos fora da aglomeração metropolitana é, deste modo, fundamental não só para assegurar uma distribuição mais equilibrada da população e dos principais serviços de apoio aos cidadãos e às empresas e o alargamento da base territorial de suporte à competitividade económica, como também para a territorialização da Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente.

O ajustamento estrutural da economia regional a diversos choques externos tem-se efetuado através de vários movimentos que coexistem. Por um lado, pelo desaparecimento de muitas das empresas que caracterizavam a economia regional. Por outro, pelo aparecimento e modernização de muitas outras, que têm contribuído para: (i) a substituição de processos produtivos mais intensivos em mão-de-obra por outros mais intensivos em capital e em tecnologia; (ii) a redefinição dos modelos de negócio, privilegiando menos a produção e

valorizando componentes como o marketing e o domínio dos circuitos de comercialização; (iii) a terciarização da economia regional; e (iv) a difusão dos processos de inovação nos planos tecnológicos e de gestão. Este processo contribuiu para gerar valor acrescentado de forma mais eficiente, isto é, com maior produtividade.

Estes movimentos simultâneos têm efeitos distintos no que diz respeito ao emprego. O ritmo de desaparecimento de empresas é superior ao ritmo de criação de outras, que se desenvolvem a partir de processos produtivos mais intensivos em capital, necessitando, portanto, de menos mão-de-obra, mas, por outro lado, de perfis profissionais e de qualificação dos trabalhadores mais exigentes. O desemprego tende, deste modo, a aumentar (e tem aumentado) drasticamente. Em síntese, a evolução do mercado de trabalho passou a ser muito menos sensível à evolução do ciclo económico, ganhando o desemprego características estruturais.

O reforço da qualificação da população ativa e desempregada, envolvendo o sistema educativo e a formação, é central para a atenuação do problema do desemprego estrutural, procurando-se ajustar as competências disponíveis no mercado de trabalho e as necessidades reais das empresas. É necessário compatibilizar a política de crescimento económico com as políticas sociais, que a conjuntura torna mais prementes, apoiando intervenções de natureza multidimensional que potenciem os recursos e os agentes existentes na comunidade e visem, nomeadamente, a promoção do emprego, da empregabilidade e da inclusão social de públicos e territórios mais afetados pela evolução económica.

A melhoria da qualificação dos cidadãos não se circunscreve à população ativa desempregada nem à formação avançada associada à Estratégia da Região do Norte de Especialização Inteligente. É um objetivo transversal.

Apesar dos avanços registados, a RN apresenta ainda valores de escolarização e níveis de eficiência do sistema escolar abaixo da média da União Europeia. Importa, pois, reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, bem como melhorar a qualidade e a pertinência das aprendizagens e das competências adquiridas, reforçando a equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico, secundário e superior.

A este objetivo transversal de melhoria do capital humano adiciona-se outro associado à promoção da eficácia e eficiência do modelo de governação regional a dois níveis.

É necessário mais e melhor escrutínio público. É necessário encontrar espaços para a institucionalização do debate e da prestação de contas sobre a execução do Programa, nomeadamente das suas Abordagens Territoriais (DLBC, AIDUS e ITI). É necessário encontrar

um modelo de governação que assegure a plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses.

Emerge um outro nível relativo à escala de intervenção face ao contexto de excessiva fragmentação institucional existente. Importa, assim, considerar a questão da capacitação institucional, tendo em vista a organização da ação coletiva nos diferentes campos da vida económica, social e cultural e, em particular, no sistema regional de inovação (promovendo, por exemplo, atuações em rede, dinamizando relações intersectoriais e parcerias público-privado e público-público e divulgando e adotando "boas práticas"). Essa organização é indispensável para a promoção do desenvolvimento regional.

A figura seguinte explicita a visão e os objetivos estratégicos e transversais da estratégia de desenvolvimento regional.

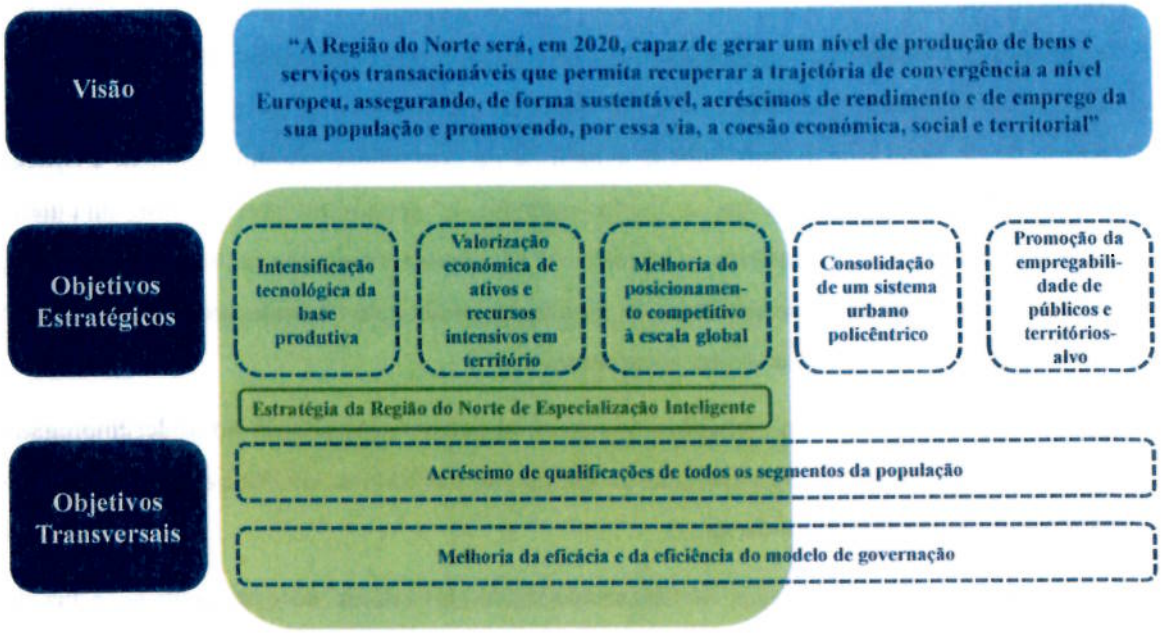

De acordo estratégia de desenvolvimento regional explicitada, a resposta das políticas públicas financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) deve ser relativamente extensa. Com exceção dos Objetivos Temáticos 2 (Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade) e 5 (Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão dos riscos), todos os outros são particularmente relevantes para a resposta aos problemas e desafios do desenvolvimento socioeconómico regional. Mesmo a importância do Objetivo Temático 2 não pode ser analisada isoladamente ou tendo simplesmente em consideração o número de referências. Este Objetivo deve ser articulado com o 11 (Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração

pública), dada a importância instrumental para a melhoria da eficiência da administração pública e, concomitantemente, para a redução de custos de contexto. Assim, são mobilizados 9 dos 11 Objetivos Temáticos na estruturação estratégica e programática do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020. Essa mobilização procura articular, sempre que possível, financiamentos FEDER e FSE.

Sendo assim, no Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 procura-se equilibrar a lógica da oferta, de bens e serviços públicos e privados, com a da procura, resultante de transferências de rendimento geradas pelos apoios ao emprego, à empregabilidade e à inclusão ativa. Compatibiliza-se, assim, a política de desenvolvimento económico com a política de gestão da conjuntura, procurando-se apoiar investimentos de contrariem a fase recessiva do ciclo económico e que reduzam os custos sociais decorrentes do processo de ajustamento estrutural da economia regional em tipologias: (i) diretamente impactantes em debilidades estruturais da economia (como a descarbonização da economia ou a melhoria de competências do capital humano) e (ii) com efeitos no emprego em públicos e territórios-alvo mais afetados pela evolução económica.

Não deixa de existir uma significativa concentração dos apoios em medidas de política regional com efeitos permanentes (estruturais) do lado da oferta, (i) promovendo-se a intensificação tecnológica da base produtiva, (ii) valorizando-se ativos e recursos intensivos em território e suscetíveis de produção de bens serviços comercializáveis em mercado alargado, (iii) explorando-se novos mercados e novos modelos de negócio e de internacionalização do tecido empresarial, isto a par com uma (iv) forte aposta na melhoria das competências do capital humano, nomeadamente na área da formação avançada.

A estratégia de especialização inteligente da Região do Norte estabelece o racional para esta aposta. Pretende-se (re)criar um contexto institucional promotor de interações entre entidades regionais do SCT, produtores de tecnologia e utilizadores avançados, nomeadamente nos seguintes domínios prioritários regionais:

- Recursos do Mar e Economia, visando o estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (nomeadamente, vento, ondas, algas, praias) e atividades económicas que os valorizem (designadamente, construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore);

- Capital Humano e Serviços Especializados, promovendo as competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Nearshore Outsourcing (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto);
- Cultura, Criação e Moda, explorando as indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalharia;
- Indústrias da Mobilidade e Ambiente, aproveitando as competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e a Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica;
- Sistemas Agroambientais e Alimentação, procurando articular o potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (nomeadamente, vinho, azeite, castanha) com competências científicas e tecnológicas (em particular, enologia, engenharia, biologia, biotecnologia) e empresariais (designadamente, leite e derivados, vitivinicultura) para o desenvolvimento de produtos associados, designadamente, à alimentação funcional e à gastronomia local e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos;
- Ciências da Vida e Saúde, consolidando as dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, nas áreas da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética);
- Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo, valorizando recursos culturais e intensivos em território e aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, para a promoção de percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes e turistas;

- Tecnologias de Largo Espectro, procurando desenvolver fileiras associadas a estas Tecnologias, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando as capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).

A dimensão territorial de carácter infraestrutural encontra-se associada, por um lado, a apoios seletivos de promoção do fechamento e de economias de redes no que respeita, aos serviços coletivos de proximidade, nomeadamente nas áreas da educação, dos cuidados de saúde e dos serviços sociais. Por outro, visa a consolidação do sistema urbano regional e respetivos subsistemas de acordo com o estabelecido em instrumentos de planeamento territorial (nacional, regional e local), procurando dar resposta a debilidades estruturais e desafios societais, como a redução de emissões, a eficiência energética, as economias de aglomeração ou o envelhecimento ativo e saudável.

O Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 constituiu, e constitui, um desafio à governação regional. Esse desafio coloca-se a dois níveis.

É necessário mais e melhor escrutínio público. É necessário encontrar espaços para a institucionalização do debate e da prestação de contas sobre a execução do Programa e, nomeadamente das suas Abordagens Territoriais (DLBC, AIDUS e ITI). É necessário encontrar um modelo de governação que assegure a plena representação dos principais atores e instituições regionais sem que daí resultem conflitos de interesses.

Emerge um outro nível relativo ao problema de escala de intervenção face a um contexto de excessiva fragmentação institucional. Importa, assim, considerar a questão da capacitação institucional, tendo em vista a organização da ação coletiva nos diferentes campos da vida económica, social e cultural (promovendo, por exemplo, atuações em rede, dinamizando relações intersectoriais e parcerias público-privado e público-público e divulgando e adotando "boas práticas"). Essa organização é indispensável para a promoção do desenvolvimento regional.

Este desafio supera-se desde a conceção das políticas. Foi no contexto do Conselho Regional do Norte, enquanto fórum legítimo de representação das autoridades, instituições e interesses regionais (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro), que este exercício de programação se

iniciou, tendo sido analisados e discutidas as sucessivas versões que dele resultaram. Este papel do Conselho Regional deverá ser alargado às fases de acompanhamento e monitorização das políticas com incidência na Região do Norte, no contexto do modelo de governação do Programa e, globalmente, do Acordo de Parceria.

4. Medidas de acompanhamento e controlo ao abrigo do Decreto-lei nº232/2007

A fase de seguimento e controlo é alicerçada num conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, as quais foram estruturadas em dois grupos de medidas:

- Medidas de planeamento, "destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente", resultantes da aplicação do PO, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 (alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE. Estas medidas traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PO em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar as oportunidades identificadas no âmbito de cada FC e, tanto quanto possível, mitigar as eventuais ameaças;
- Medidas para a monitorização ambiental e territorial, centradas nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados do PO. Com efeito, o processo de seguimento e monitorização é de especial importância, na medida em que decorre ao longo do período de implementação do PO e contribui para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE. De acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007: "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos".

Considerando as orientações estratégicas definidas pelo PO, consubstanciadas na cadeia de Programação definida – atendendo às orientações estipuladas pela Estratégia "Europa 2020" e pelo Portugal 2020 –, é expectável um importante contributo para a "Europa 2020", não tendo sido identificados riscos ambientais significativos resultantes da sua concretização. Pelo contrário, importa relevar o contributo maioritariamente positivo do PO Norte, constituindo uma significativa oportunidade no sentido da mitigação, ou mesmo resolução, de diversos problemas

ambientais diagnosticados a nível regional. Em seguida efetua-se o exercício de cruzamento entre as recomendações e o seu "follow up" nesta fase e na fase de execução do Programa.

Recomendações	"Follow up"
Assegurar que as intervenções relativas a equipamentos e infraestruturas apoiadas pelo PO – nomeadamente a decisão sobre a localização, dimensão e tipologia –, obedecem às boas práticas de planeamento e ordenamento do território e aos procedimentos obrigatórios de avaliação e gestão ambiental (e.g. Avaliação de Impacte Ambiental e monitorização de parâmetros ambientais específicos), incluindo uma avaliação cuidada e rigorosa das eventuais implicações ao nível da biodiversidade e funcionamento dos ecossistemas, e a discussão transparente da justificação do projeto e das alternativas consideradas, bem como a plena participação das partes potencialmente afetadas.	No contexto da programação estabeleceram-se desde já um conjunto de critérios específicos que permite assegurar que as intervenções em infraestruturas e equipamento seguem as melhores práticas, nomeadamente o estabelecimento de um eixo urbano (5) que traduz do ponto de vista estratégico uma adequada visão territorial da região, a aposta na requalificação e reabilitação urbana, em conjunto com a preferência pela recuperação de equipamentos em detrimento da nova construção. Em sede de estabelecimento da regulamentação de aplicação, esta recomendação será devidamente considerada.
Trata-se de um PO que tende a maximizar a dimensão "desenvolvimento sustentável", pelo que importa potenciar esta dimensão, designadamente através do apoio a intervenções que contribuam diretamente para os objetivos e metas de sustentabilidade, inscritos nas estratégias e instrumentos de política, nacionais e internacionais (não devendo, consequentemente, ser apoiadas intervenções onde exista risco de agravamento do estado do ambiente, nos seus múltiplos domínios). Na mesma linha, deve ser evitado o incentivo a intervenções que resultem em elevada intensidade energética, privilegiando-se o apoio a entidades que adotem boas práticas no âmbito do combate às alterações climáticas, promovendo, deste modo, a redução efetiva da intensidade carbónica da economia regional e, consequentemente, nacional. Privilegiar o apoio a intervenções, com base em critérios de desempenho ambiental, ecoeficiência e salvaguarda dos recursos naturais, que adotem instrumentos voluntários, passíveis de oferecer um retorno ambiental significativo (e.g. Sistema de Gestão Ambiental, Sistema de Avaliações de Desempenho Ambiental, Rótulo Ecológico para o setor do turismo, Programa Green Globe e Sistemas de Construção Sustentável, entre outros).	O Objetivo Temático 4 está presente em dois Eixos Prioritários do Programa. Esta aposta traduz a preocupação com as questões da sustentabilidade em sentido estrito. A esta soma-se ainda, as diferentes abordagens preconizadas pelas PI 6.3 e 6.5 em diferentes Eixos Prioritários. Estas preocupações serão reforçadas em sede de regulamentação específica de aplicação.
As redes de divulgação e de comunicação associadas à implementação do PO devem assentar em modelos que permitam à sociedade civil ter acesso direto e simples ao conhecimento, sendo que a utilização das novas tecnologias na divulgação da informação em detrimento de outros processos mais tradicionais pode excluir uma franja significativa da população, pelo que é necessário acautelar a disponibilização de informação de múltiplas formas, assegurando a sua participação efetiva;	A conceção e implementação do Plano de Comunicação do ON.2 – "O Novo Norte" foi considerada boa prática ao nível nacional e europeu. Esta experiência será transposta e ampliada no contexto da conceção e implementação do Plano de Comunicação do Norte 2020. Por outro lado, está prevista a continuação do esforço de escrutínio e participação pública do Norte 2020,
Promover a responsabilização ambiental das intervenções empresariais sujeitas a cofinanciamento, assegurando a internalização dos custos ambientais;	A PI 4.2 prevês explicitamente incentivar esse comportamento responsável no que respeita à eficiência energética e às emissões de CO2. Esta preocupação será reforçada em sede de

Recomendações	"Follow up"
	regulamentação específica.
Privilegiar o apoio a intervenções de caráter inovador associadas ao aproveitamento das significativas vantagens competitivas da Região Norte em matéria de património natural, assegurando níveis elevados de proteção deste, designadamente através da salvaguarda e promoção da integridade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, não se restringindo, portanto, ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas. A garantia de ausência de perda líquida de biodiversidade e de serviços dos ecossistemas ("no net loss") deverá constar como critério subjacente a adotar na seleção das intervenções a financiar;	A PI 6.3 prevê explicitamente essa abordagem. Será complementada pelos PROVERE, financiados ao abrigo da PI 8.9, e pelas DLBC financiadas pelas PI 9.6 e 9.10.
Privilegiar o apoio a intervenções que promovam a requalificação e o aproveitamento de infraestruturas e equipamentos já existentes, ou a recuperação de áreas anteriormente ocupadas por outras atividades, em detrimento da expansão para novas áreas (e.g. estimular a dinamização de polos empresariais em unidades territoriais que estiveram ocupadas por instalações, nomeadamente industriais, que cessaram, entretanto a sua atividade).	Esta preocupação está presente nas políticas de reabilitação e requalificação urbana (Eixo 4 e 5). Está ainda mais presente na conceção das PI 9.7 e 10.5
Optar por uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial, de forma a maximizar sinergias e evitar potenciais conflitos, a desarticulação e sobreposição de serviços, equipamentos e infraestruturas incluindo a necessidade de otimizar a distribuição territorial, permitindo assim uma melhor gestão da ocupação e uso do solo.	Esta estratégia integrada situa-se a vários níveis. Situa-se antes de mais no Eixo 5. Situa-se depois no âmbito das AIDUS, ITI e DLBC.
Manter uma vigilância constante nos projetos a desenvolver, no que refere às diferentes características culturais, sociais, ambientais e económicas entre cidades de diferentes dimensões, na região Norte, pois podem antever-se situações de risco associadas à manutenção do crescimento contínuo e desarticulado das maiores cidades em detrimento das de menor dimensão. Implementar ações que possam potenciar condições materiais equitativas de acesso aos serviços e funções urbanas e apoiar a localização de organizações empresariais em faixas territoriais de interesse estratégico, nomeadamente em zonas de fronteira territorial, de modo a promover e desenvolver ações de cooperação transfronteiriça no plano económico, ambiental e social. Manter uma articulação cuidadosa, na valorização de territórios de aglomeração e de diversificação económica do espaço rural, com os preceitos de um bom planeamento e ordenamento de território. Incentivar intervenções de requalificação e valorização em aglomerados urbanos e rurais com elementos patrimoniais distintivos;	O alinhamento da política urbana estabelecida pelo Programa com o Plano Regional de Ordenamento do Território minimiza estes riscos. Pela positiva, as abordagens integradas de desenvolvimento territorial (AIDUS, ITI e DLBC) promovem o crescimento equilibrado e sustentado dos aglomerados. Como se referiu, a estas abordagens acrescem a que respeitam aos PROVERE, financiados através da PI 8.9.

Recomendações	"Follow up"
Realizar intervenções na paisagem que privilegiem os processos tradicionais e incentivar a reabilitação das áreas de indústria extrativa abandonada privilegiando a reconversão para áreas verdes de lazer. Promover intervenções que apostem essencialmente na redução da poluição na fonte e na sua prevenção, privilegiando uma atitude preventiva e proactiva na resolução dos problemas ambientais. Realizar uma avaliação integrada do conjunto dos passivos ambientais existentes, devendo estabelecer-se prioridades de intervenção e uma boa articulação com o processo de seleção de novos usos. Fomentar a monitorização permanente dos parâmetros ambientais (qualidade do ar, água, resíduos e solos).	Este conjunto de preocupações não tem uma tradução pela positiva na programação. Este conjunto de preocupações assume um carácter transversal e, assim sendo, deve merecer resposta a dois níveis: em sede de estabelecimento da regulamentação específica; na monitorização e avaliação do Programa.

Tendo em atenção que a avaliação ambiental decorre ainda em fase de desenvolvimento do PO, importa sublinhar a necessidade de um acompanhamento ambiental efetivo ao longo do ciclo de execução do programa. Este acompanhamento permite resolver problemas que não estavam inicialmente previstos e assim garantir a adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de programação. Deste modo, na definição do modelo de governação do Norte 2020, será garantida a interligação da execução do programa com os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo ambiental, que prevê o envolvimento de todos os atores determinantes nesse processo.

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Autoridade de Gestão do PO (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte)	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo do PO. Acompanhar a fase de monitorização e controlo do PO. Assegurar que a implementação das ações previstas é efetuada em conformidade com as medidas de controlo patentes na Declaração Ambiental. Fomentar a implementação dos processos de participação pública.
Agência Portuguesa do Ambiente	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo da implementação do PO. Promover os processos de participação pública.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, com especial ênfase para a componente de proteção da biodiversidade e salvaguarda do funcionamento dos ecossistemas.
Administração Regional de Saúde do Norte	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO.
Direção Regional de Cultura do Norte	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO.

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Agências públicas e entidades reguladoras associadas ao sector da energia	Assegurar que a implementação das ações previstas é efetuada em conformidade com as medidas de controlo patentes na Declaração Ambiental.
Câmaras Municipais e Freguesias do Norte	Assegurar que a implementação das ações previstas contribuem para um melhor ordenamento do território Promover a valorização do património natural e cultural. Assegurar a implementação e dinamização dos processos de participação pública junto dos atores locais e população em geral.
Associações de Desenvolvimento Regional e Local	Assegurar que a implementação das ações previstas contribuem para um melhor ordenamento do território Promover a valorização do património natural e cultural. Assegurar a implementação e dinamização dos processos de participação pública junto dos atores locais e população em geral.
Associações empresariais e PME sedeadas na Região	Como beneficiários diretos do PO Norte, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Agentes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional sedeados na Região	Como beneficiários diretos do PO Norte, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Organizações Não Governamentais de Ambiente	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, através do escrutínio regular dos efeitos ambientais resultantes da implementação das ações previstas. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.
Cidadãos em geral	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.

O acompanhamento ao longo da implementação do PO é essencial, porque permite não só controlar e avaliar a sua execução e seus efeitos ao nível da sua sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global. O processo de monitorização ambiental e territorial deve: (i) acompanhar a evolução da execução do PO; (ii) permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável; (iii) permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.

A monitorização será desenvolvida por recurso à utilização de indicadores específicos, identificados no âmbito da AAE, e associados a cada FC, permitindo avaliar o desempenho

ambiental do PO com base em informação a recolher ao nível das intervenções a financiar. A bateria de indicadores que se apresenta será aferida e validada previamente à implementação do PO, procurando assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na identificação e resolução atempada de eventuais situações de conflito. Por facto crítico, estes indicadores são os seguintes:

- Alterações climáticas - Evolução do consumo de energia final nas empresas; Evolução do consumo de energia na administração local; Evolução do n.º de fogos de habitação social alvo de medidas de promoção de eficiência energética e de racionalização dos consumos; Planos de Racionalização dos Consumos de Energia nas empresas apoiados pelo PO; Evolução da intensidade energética da economia regional; Evolução do consumo de energia final;
- Biodiversidade - Evolução da abundância e distribuição de espécies selecionadas (SEBI 001); Variação no estado de conservação de espécies de interesse Europeu (SEBI 003); Variação no estado de conservação de habitats de interesse Europeu (SEBI 005); Pegada Ecológica (SEBI 023); Evolução nas receitas geradas pela visitação a sítios e atrações naturais apoiados;
- Desenvolvimento Humano - Evolução dos equipamentos sociais e de saúde intervencionados, promovidos pela Administração Local e Regional, em que foram adotadas medidas de eficiência energética;
- Desenvolvimento Territorial - Evolução das PME abrangidas por intervenções de promoção da atividade económica; Grau de concretização das estratégias de valorização de recursos endógenos; Grau de satisfação dos residentes que habitam nas áreas críticas intervencionadas; Grau de concretização das estratégias dos territórios vulneráveis (DLBC) cobertos por intervenções apoiadas;
- Património Cultural e Geológico - Ações de qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais com vocação turística; Equipamentos com vocação cultural e bens histórico-culturais que foram alvo de ações de valorização e que viram melhorado o seu desempenho energético-ambiental;
- Qualidade Ambiental - Evolução da emissão dos gases com efeitos de estufa na área urbana; Índice de Qualidade do Ar (IQAr), na região do Norte; Evolução dos espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas;
- Governação - Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão; Evolução do número de projetos de promoção e capacitação institucional e de desenvolvimento regional.

Os resultados da monitorização serão divulgados no "site" da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., com uma periodicidade anual ou, sempre que pertinente, na periodicidade determinada pelo processo de obtenção de resultados.

A Declaração Ambiental e o respetivo Programa Operacional da Região do Norte 2014-2020 serão igualmente disponibilizados às entidades com responsabilidades ambientais específicas, consultadas no âmbito do nº1 do Artigo 7º do Decreto-lei nº 223/2007, de 15 de junho.

Porto, 18 de dezembro de 2014

O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

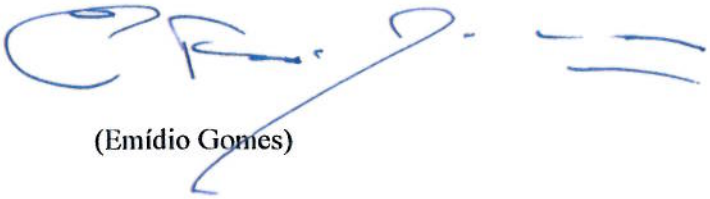

(Emídio Gomes)